

PROJETO DE LEI Nº 003/2017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº DEDE DE 2017

Artigo 1º.)-Nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 164.798,20 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) para fazer face as despesas na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

09-FUNDEB

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- P. Civil – 12.361.0015.2.013–FR 02	16.798,20

16-FOMENTO AGRÍCOLA

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente- 20.601.0025.2.021–FR 05	148.000,00

Total.....164.798,20

§ único)-o valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

- a)-RECURSOS DE CONVÊNIO.....148.000,00
- b)-SUPERÁVIT FINANCEIRO..... 16.798,20

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 14 de Fevereiro de 2017

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal